



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Parecer n.º 004/CJR/2016**

Autoria: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*OS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, **REUNIRAM-SE NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016**, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 18/2016**, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:*

#### **PROJETO DE LEI n.º 18/2016**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO O BEM IMÓVEL SOM ÔNUS PARA OS COFRES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO**, que trata-se de projeto de iniciativa do Executivo Municipal, conforme estabelece o artigo 76, parágrafo 1º do Regimento Interno da Casa;

**CONSIDERANDO**, que o presente Projeto ora proposto, visa receber autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa aceitar e receber em doação uma área de terras doada pelo Município de Juína-MT, mediante a Lei Municipal n.º 1.657/2016, da citada Municipalidade;

**Ademais**, a Comissão concluiu que o presente projeto, está em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade e normatização orgânica.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 18/2016**.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

**JOÃO CARLOS MARIA**  
*Presidente da CJR*

**MERCIANE DIAS DA COSTA**  
*Relatora da CJR*

**LOURIVAL ALVES DA ROCHA**  
*Membro da CJR*